

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRAS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO DE LISBOA 2010**

A Câmara Municipal de Lisboa e o Grupo “Amigos de Lisboa”, considerando que a devoção a Santo António faz parte integrante do Património Cultural da Cidade, organizam o concurso de “Quadras Populares de Santo António de Lisboa” que se rege pelas normas seguintes:

### **1.<sup>a</sup>**

As quadras são obrigadas ao seguinte mote:

“Santo António faz sermões,  
Mas ninguém os quer ouvir”

### **2.<sup>a</sup>**

Podem concorrer todas as pessoas que completem, pelo menos, 15 anos até 31 de Maio.

### **3.<sup>a</sup>**

- a) Cada concorrente pode apresentar até um máximo de três quadras;
- b) Cada quadra deverá ser apresentada a concurso separadamente, **uma em cada postal**, nos termos do disposto no número seguinte.

### **4.<sup>a</sup>**

Cada quadra concorrente deverá ser escrita num **postal normalizado dos C.T.T.** remetido ao Departamento de Património Cultural – Palácio dos Coruchéus, Rua Alberto Oliveira, 1700-019 Lisboa.

- a) No postal devem constar obrigatoriamente o nome completo, a morada e o número de telefone se o tiver;
- b) O prazo de recepção dos postais termina a **25 de Junho**.

### **5.<sup>a</sup>**

As quadras apresentadas a concurso e aceites nos termos dos números anteriores são apreciadas por um Júri constituído por:

1. Presidente do Júri – Representante da CML;
2. 1.º Vogal – Representante da CML;
3. 2.º Vogal – Representante do Grupo “Amigos de Lisboa”

**6.<sup>a</sup>**

- a)* O Júri até 16 de Julho, selecciona as 20 melhores quadras apresentadas e classifica-as por ordem de mérito;
- b)* Aos autores das quadras classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares são atribuídos, respectivamente, os prémios de €550,00, €500,00 e €450,00. Aos autores das quadras seleccionadas são atribuídas menções honrosas e um prémio constituído por uma publicação sobre Lisboa.

**7.<sup>a</sup>**

- a)* Os premiados serão directamente avisados pelo Departamento de Património Cultural.
- b)* A entrega dos prémios poderá ser feita pelo Presidente da CML em cerimónia especial.

**8.<sup>a</sup>**

A Câmara Municipal de Lisboa condiciona o direito de utilização das quadras apresentadas a concurso à devida autorização escrita dos autores.